

ATA Nº 0010/2023 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, através da
2 plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de Fiscalização, Ética**
3 **e Disciplina do CRCMS se reuniram para a 10ª (décima) reunião ordinária** do ano,
4 cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e**
5 **Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a presença dos
6 Conselheiros Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson
7 Gley Lobo Monteiro. **ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e julgados os**
8 **pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos Ético e Disciplinar pela**
9 **ordem alfabética de Conselheiro Relator:** Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS
10 BERNART - Processo [REDACTED]
11 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o)
12 (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC
13 PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. - (Fato
14 1)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, REFERENTE AO
15 EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS DEMONSTRAÇÕES
16 CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO
17 RESULTADO, NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES
18 CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTAS
19 NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), CARTA DE RESPONSABILIDADE DA
20 ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS
21 LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO ÓRGÃO
22 COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU APRESENTAR
23 O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO
24 CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS
25 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO
26 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA
27 SENHORIA DAS SEGUINTE EMPRESAS/ENTIDADES: [REDACTED]
28 [REDACTED]
29 [REDACTED]
30 [REDACTED]
31 [REDACTED]
32 [REDACTED], O
33 QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO IN LOCO,
34 NOTIFICAÇÃO Nº [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
35 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
36 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
37 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"
38 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
39 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do processo Aprovado por

40 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000121/2023. Conselheiro (a) ALINE DOS
41 SANTOS BERNART - Processo [REDACTED]
42 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por
43 infração a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-Lei n.º
44 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da
45 Resolução CFC n.º 1.555/2018.(Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
46 os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) RESPONDER
47 PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A [REDACTED]
48 [REDACTED] FUNCIONANDO SEM A DEVIDA
49 ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO
50 DE CÓPIA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E CÓPIA DO
51 CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
52 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, PROTOCOLADA NA JUCEMS SOB
53 NÚMERO 210127554 EM 12/02/2021.(Fato 2) FACILITAR O EXERCÍCIO DA
54 PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA,
55 REFERENTE AO EMPRESÁRIO [REDACTED]
56 [REDACTED] A QUAL NÃO POSSUI A DEVIDA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E FAZ PARTE
57 DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA [REDACTED] [REDACTED]
58 [REDACTED], O QUE IDENTIFICAMOS POR
59 MEIO DE CÓPIA DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA E CÓPIA
60 DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
61 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, PROTOCOLADA NA JUCEMS SOB
62 NÚMERO 210127554 EM 12/02/2021. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma)
63 a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
64 pública.(Fato 2) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura
65 reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas
66 "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC
67 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
68 1.680/2022..(Fato 2) Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"
69 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
70 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação das seguintes penalidades: Fato 1:
71 Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, de 03 (três) anuidades, no valor de R\$
72 537,00 cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.611,00 (Um mil, seiscentos e onze
73 reais), cumulada da penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas
74 "b" e "g" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
75 Res. 1.680/2022 Fato 2: Descaracterizada por regularização Aprovado por unanimidade.
76 Baixada a Deliberação sob nº 000122/2023. Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA
77 - Processo [REDACTED]
78 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração
79 a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 28 alínea "a" do DL 9.295/46, c/c item
80 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 3º, § 1º da Res. CFC 1.640/2021.(Fato

81 2) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item
82 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1) MANTER A ORGANIZAÇÃO
83 CONTÁBIL [REDACTED], SEM O DEVIDO
84 REGISTRO CADASTRAL NO CRCMS, TENDO COMO ATIVIDADE
85 ECONÔMICA "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E
86 TRIBUTÁRIA", PRIVATIVA DE CONTADORES, O QUE IDENTIFICAMOS POR
87 MEIO DA NOTIFICAÇÃO [REDACTED], COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
88 SITUAÇÃO CADASTRAL, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ATIVOS
[REDACTED]
90 [REDACTED] E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS. (Fato
91 2) EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
92 LIMITADA, POSSUINDO EM SUA ATIVIDADE ECONÔMICA "ATIVIDADES DE
93 CONTABILIDADE" E "ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA
94 CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA", SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL NO
95 CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO [REDACTED],
96 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, CONTRATO
[REDACTED] SOCIAL DA EMPRESA [REDACTED]
98 [REDACTED] E POR VERIFICAÇÃO
99 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez)
100 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. (Fato 2) Multa
101 de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
102 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "a ou b" e "g" do art.
103 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
104 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. (Fato 2) Alíneas "a ou
105 b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC
106 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão:
107 Aplicação das seguintes penalidades: FATO 1: Aplicação de multa referente a 03 (duas)
108 anuidades no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.611,00 (Mil e
109 seiscentos e onze reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com
110 base nas Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC
111 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
112 1.680/2022. FATO 2: Aplicação de multa referente a 03 (duas) anuidades no valor de
113 R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.611,00 (Mil e seiscentos e onze reais),
114 cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "b" e
115 "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.
116 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Totalizando assim os dois
117 fatos em multa no valor de R\$ 3.222,00 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais)
118 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000123/2023. Conselheiro
[REDACTED] (a) CICERO ROSA VILELA - Processo [REDACTED]
120 [REDACTED] da
121 cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Alínea "c" do Art. 27 do DL

122 n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato
123 1)Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, como o
124 [REDACTED] sócio da empresa
125 [REDACTED] por não possuir
126 a devida formação profissional (leigo), o que identificamos por meio da fotocópia do
127 Contrato Social registrado sob nº 54201636179 em 23/05/2023, na Junta Comercial do
128 Estado de Mato Grosso do Sul, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do
129 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e por verificações internas no CRCMS. -
130 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
131 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
132 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a"
133 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
134 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa máxima de 05
135 (cinco) anuidades no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.685,00
136 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), cumulada com penalidade ética de Censura
137 Pública, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea
138 "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
139 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000124/2023.
140 [REDACTED] Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]
141 [REDACTED] da cidade de CAMPO
142 BOM por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f"
143 do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res.
144 CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E OCUPAR
145 CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE(A) CBO 413110 NA EMPRESA
146 [REDACTED] SEM POSSUIR O DEVIDO
147 REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO
148 DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E
149 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
150 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE
151 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA
152 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO
153 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL
154 CRCMS Nº 0981/2021, DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO
155 ADMINISTRATIVO [REDACTED] VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
156 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência
157 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
158 penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a"
159 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
160 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02
161 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando
162 R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de

163 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
164 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
165 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
166 000125/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo
167 [REDACTED] da cidade de
168 CAMPO BOM por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
169 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
170 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E
171 OCUPAR CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE(A) CBO 413110 NA
172 EMPRESA [REDACTED] SEM POSSUIR O
173 DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS
174 POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO
175 E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E
176 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE
177 CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA
178 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO
179 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL
180 CRCMS Nº 0981/2021, DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO
181 ADMINISTRATIVO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
182 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência
183 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
184 penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a"
185 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
186 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02
187 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando
188 R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
189 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
190 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
191 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
192 000126/2023. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo
193 [REDACTED] da
194 cidade de CHAPADAO DO SUL por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c
195 o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.
196 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-
197 CONTÁBEIS E OCUPAR CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE(A) CBO
198 413110 NA EMPRESA [REDACTED] SEM
199 POSSUIR O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE
200 IDENTIFICAMOS POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
201 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE
202 PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O
203 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS

204 INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E
205 DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED,
206 OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0981/2021, DOCUMENTOS ACOSTADOS NO
207 PROCESSO ADMINISTRATIVO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO
208 CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e
209 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação
210 da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas
211 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
212 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Voto pelo arquivamento do processo com base na
213 legislação vigente, Resolução do CFC Nº 1.603, de 22 de outubro de 2020, em seu
214 Artigo 77 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000127/2023.
[REDACTED] Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]
216 [REDACTED] da cidade de PARAISO
217 DAS AGUAS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas
218 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
219 da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1)EXECUTAR SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS E
[REDACTED] OCUPAR CARGO DE CONTADOR(A) CBO 252210 NA EMPRESA [REDACTED]
221 [REDACTED], SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO
222 CADASTRAL PROFISSIONAL, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE
223 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO
224 ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO
225 MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE,
226 QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO ANUAL DE
227 INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS
228 E DESEMPREGADOS – CAGED, OFÍCIO FISCAL CRCMS Nº 0981/2021,
229 DOCUMENTOS ACOSTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO [REDACTED]
230 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de
231 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura
232 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do
233 DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56
234 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Voto pelo
235 arquivamento do processo com base na legislação vigente, Resolução do CFC Nº 1.603,
236 de 22 de outubro de 2020, em seu Artigo 77 Aprovado por unanimidade. Baixada a
237 Deliberação sob nº 000128/2023. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as
238 nove horas e dez minutos. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando
239 Zanão _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRC/MS, que a
240 assino após sua aprovação, juntamente com o **Conselheiro Contador Josemar**
241 **Battisti**, _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais
242 Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
